



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 06

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 016/2024:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº. 016/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do município de São Gonçalo dos Campos - BA para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81. Incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em leis pertinentes.

CONSIDERANDO: as eleições do dia 01/10/2023, em que o eleitor do município, através do voto direto, facultativo elegeram representantes do Conselho Tutelar, sendo o Processo Eleitoral fiscalizado pelo Ministério Público.

CONSIDERANDO: que os conselheiros eleitos foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelares, com o mandato de 10/01/2024 à 10/01/2028 e com as atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 587/2006, alterada pela Lei Municipal nº 833/2015, assim como as demais leis que tratem dos direitos da Criança e Adolescente.

- 1- ILVA DOS SANTOS RAMOS
- 2- JANE PEREIRA PAIM
- 3- TAMMIRES EVANGELISTA PEREIRA
- 4- NAIARA DE OLIVEIRA MIRANDA TORRES
- 5- LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
Prefeito Municipal